



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8822/99

DECRETO Nº 8.705, DE 17 DE julho DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.743/98,

DECRETA:

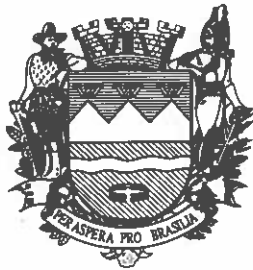
ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas junto à linha divisória da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, altura do **km113+912m**-pista RJ/SP, Bairro do Piracanguá, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÁREA 01: De propriedade de **CONSTROEM-AGREGADOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.013.001.

Inicia-se no ponto A, marco zero 1 da presente descrição, situado a **40,00m** perpendicularmente ao eixo do canteiro central do **km 113+912m** da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com **NE27°15'** e **21,21m**, confrontando com a propriedade da Victória Química Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto C com **NE74°20'** e **180,90m**, confrontando a área remanescente da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto D com **SE15°40'** e **15,00m**, confrontando com a propriedade de Roman Crozariol Indústria e Comércio Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com **SW74°20'** e **195,90m**, confrontando com a com a faixa de domínio do Rodovia Presidente Dutra, perfazendo no perímetro acima uma área de **2.826,00m²**.

ÁREA 02: De propriedade **ROMAN CROZARIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.011.001.

Inicia-se no ponto C, marco zero 2 da presente descrição, situado a **55,00m** perpendicularmente ao eixo do canteiro central do **km 113+716,10m** da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto C segue até o ponto E com **NE74°20'** e **195,50m**, confrontando com a área remanescente



000207

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de Roman Crozariol Indústria e Comércio Ltda: daí deflete à direita e segue até o ponto F com SE15°40' e 15,00m, confrontando com a Avenida dos Bandeirantes; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW74°20' e 195,50m, confrontando com a com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue até o ponto C inicial com NW15°40' e 15,00m, confrontando com a propriedade da Constroem-Agregados de Concreto e Pavimentação Ltda, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.932,50m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º ficam caracterizadas na planta AD-1192 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 17 de julho de 1998.


EVANISE BENI FURINI
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA
ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1192.doc